



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

Município de Espumoso RS

Modalidade: Despesa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Contratação de empresa para reforma, solda e instalação de mangueiras de LED em itens natalinos.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma, solda e instalação de iluminação em estruturas natalinas já existentes, tais como esquadrias metálicas, pinheiros decorativos, casinha do Papai Noel e arabescos, pertencentes ao acervo do Município.

A contratação é necessária para garantir a reutilização adequada, segura e funcional das estruturas decorativas utilizadas em anos anteriores nas festividades natalinas, com a devida recuperação estrutural e adequação elétrica por meio da instalação de mangueiras de LED, de forma a atender à programação de final de ano promovida pela administração pública.

A medida busca economia de recursos públicos, uma vez que evita a aquisição de novos materiais decorativos, priorizando a manutenção do acervo existente. Além disso, é uma ação preventiva, considerando que as estruturas encontram-se desgastadas pelo tempo e armazenamento, necessitando de reparos para que possam ser utilizadas com segurança.

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Atualmente, não há contratação vigente com o mesmo objeto ou que atenda plenamente à presente necessidade. Os itens a serem reformados são de uso exclusivo para o período natalino, e os serviços ora requeridos possuem caráter pontual e sazonal, sendo imprescindível a sua execução antes do início do calendário natalino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Espumoso, tendo em vista que o referido instrumento ainda se encontra em fase de desenvolvimento e estruturação pela Administração Municipal.

Apesar da ausência formal no PAC, a presente contratação guarda total consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, no que se refere à promoção de ações culturais e à valorização das festividades natalinas, tradicionalmente realizadas no município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constando de forma clara no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro dos limites legais para a contratação direta.

1.Objeto do serviço:

- Reforma e solda de esquadrias metálicas e pinheiros natalinos já pertencentes ao acervo do município;

DB

2



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Reforma e solda da casinha do Papai Noel;
- Reforma e solda de estruturas decorativas denominadas "arrabiscos";
- Instalação de mangueiras de LED em todos os itens reformados, com fornecimento do material incluso.

2. Forma de prestação do serviço:

- Os serviços deverão ser realizados no local designado pela administração pública, com possibilidade de execução parcial na oficina da contratada, desde que garantido o transporte seguro das estruturas;
- A execução deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato, com início após a assinatura da ordem de serviço;
- A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

3. Prazos:

- O prazo máximo para execução completa dos serviços será até o dia 31 de outubro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, considerando a necessidade de conclusão antes do início das festividades natalinas e da montagem da decoração pública.

4. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

1. Executar todos os serviços contratados com qualidade técnica e artística, conforme as especificações estabelecidas pela contratante;
2. Utilizar materiais adequados, duráveis e compatíveis com exposição a intempéries, com acabamento de boa qualidade;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados, especialmente o limite máximo de 15 de novembro para conclusão dos serviços e o cronograma de montagem posterior;
4. Garantir a integridade das peças durante o manuseio, transporte e montagem;
5. Reparar, às suas expensas, qualquer serviço executado com falha técnica, vício ou baixa qualidade;
6. Atender prontamente às orientações da fiscalização contratual;
7. Manter sigilo sobre informações, processos ou decisões administrativas a que tiver acesso durante a execução;
8. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, com obrigação de reparação integral;
9. Emitir nota fiscal legalmente válida e compatível com o objeto contratado, após o aceite técnico dos serviços;
10. Manter-se em regularidade fiscal, jurídica e trabalhista durante todo o período contratual;
11. Não transferir, subcontratar ou delegar parte ou totalidade dos serviços sem autorização expressa da Administração;
12. Assumir inteira responsabilidade pela mão de obra utilizada, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários, isentando a contratante de qualquer vínculo empregatício;
13. Prestar todas as informações solicitadas pela contratante ou órgãos de controle, permitindo o acompanhamento e fiscalização do contrato;
14. Obedecer às normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis;

DB

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

15. Participar de reuniões e visitas técnicas quando solicitado, para alinhamento de execução e cronograma.

5. Obrigações da Contratante

A contratante, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo / Departamento Cultural, compromete-se a:

1. Disponibilizar os itens natalinos que serão restaurados, em tempo hábil, à contratada;
2. Fornecer as orientações técnicas e estéticas necessárias à execução adequada dos serviços;
3. Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, podendo solicitar correções ou ajustes durante o processo;
4. Emitir a ordem de serviço com as diretrizes iniciais para o início dos trabalhos;
5. Disponibilizar acesso aos espaços públicos necessários à montagem dos itens, dentro do cronograma definido;
6. Garantir o pagamento do valor contratado, conforme as condições estipuladas e mediante a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal;
7. Prestar apoio logístico, quando necessário, especialmente quanto à definição de pontos de energia, segurança ou delimitação de áreas públicas;
8. Manter canais de comunicação direta com a contratada durante todo o período de execução do contrato;
9. Proceder à verificação técnica e emissão do termo de aceite dos serviços, após conferência da execução conforme contratado.

DS

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6. Sanções e Rescisão Contratual

Em caso de descumprimento contratual, aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por:

1. Inexecução total ou parcial dos serviços;
2. Descumprimento de cláusulas contratuais;
3. Superveniência de fato que comprometa a execução;
4. Interesse público devidamente motivado;
5. Falência, recuperação judicial ou incapacidade técnica do contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na análise técnica realizada pelo Departamento Cultural da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, considerando a dimensão, estado de conservação e quantidade dos itens do acervo natalino para o evento de 2025.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Não existem processos administrativos anteriores nesta Administração com o mesmo objeto para referência, visto que esta demanda é específica para o período natalino deste exercício e não havia previsão formalizada anteriormente.

Segue a memória de cálculo para os serviços estimados:

Serviço	Quantitativo Estimado	Observações Técnicas
Reforma e solda de esquadrias metálicas e estruturas pinheiro	Quantidade estimada conforme avaliação técnica quantitativa e qualitativa do acervo	Inclui inspeção estrutural, remoção de oxidação, soldagem localizada em pontos críticos de fissuras e juntas, tratamento anticorrosivo e pintura protetiva.
Reforma e solda da casinha do Papai Noel	Serviço unitário com execução técnica especializada	Reparos estruturais e reforço da base metálica com solda, substituição de componentes danificados e acabamento.
Reforma e solda dos arrabiscos decorativos	Quantitativo estimado conforme análise técnica da estrutura	Reparos localizados com solda elétrica e manual, correção de deformidades, e acabamento para manutenção estética e funcional.
Instalação de mangueiras de LED em todas as estruturas reformadas	Serviço integral que engloba fornecimento, instalação elétrica e testes operacionais	Instalação conforme normas técnicas vigentes, uso de componentes certificados e garantia de funcionalidade e segurança da iluminação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a solução técnica e economicamente viável é a contratação de empresas especializadas em serviços de reforma e solda em estruturas metálicas, bem como instalação de sistemas de iluminação em LED para decoração pública.

O ramo de atividade compatível com o objeto compreende empresas prestadoras de serviços técnicos em manutenção e reparo estrutural, soldagem

DB

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

de precisão, restauração de estruturas metálicas e execução de instalações elétricas voltadas à iluminação decorativa.

Para a composição da pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos a profissionais e empresas locais, devidamente habilitados para a prestação dos serviços descritos, conforme levantamento preliminar realizado junto a contatos regionais e canais oficiais.

A pesquisa foi conduzida em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), correspondente à soma dos custos referentes aos serviços de reforma estrutural, soldagem e instalação de mangueiras de LED nos itens do acervo natalino.

A estimativa financeira foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a profissionais e empresas locais habilitados, respeitando o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A análise comparativa evidenciou que o valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços similares, observando também referências anteriores desta Administração, quando aplicável.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender à necessidade de restauração do acervo decorativo natalino municipal, por meio da execução de serviços técnicos de reforma, soldagem e instalação de iluminação em LED nas estruturas existentes, como esquadrias metálicas, pinheiros, arabescos e a casinha do Papai Noel.

Os serviços incluirão:

- Recuperação estrutural com soldagem em pontos danificados ou fragilizados;
- Substituição de partes comprometidas;
- Tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento;
- Instalação de mangueiras de LED em todos os itens reformados, com fornecimento de material, fixação e testes de funcionamento.

A execução será realizada nas dependências da empresa contratada, que ficará responsável pelo transporte, manuseio e devolução dos itens com segurança e integridade, conforme cronograma previamente acordado.

A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços prestados e oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, especialmente quanto à integridade das soldas e pleno funcionamento da iluminação instalada.

A solução representa a alternativa mais eficiente e econômica para garantir a reutilização dos elementos decorativos já pertencentes ao Município, evitando a necessidade de aquisição de novos materiais e otimizando os recursos públicos disponíveis para o evento natalino de 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que houver viabilidade

93
9



técnica e vantagem econômica. O §1º do mesmo artigo determina que sejam considerados, entre outros fatores, a responsabilidade técnica, os custos administrativos de múltiplos contratos e os ganhos de escala.

No presente caso, conclui-se que o parcelamento do objeto não é viável nem vantajoso para a Administração, tendo em vista que os serviços demandados — reforma, solda, pintura e instalação de iluminação — são interdependentes e exigem execução padronizada e coordenada para garantir um resultado técnico e estético adequado.

A divisão do objeto entre diferentes empresas comprometeria a uniformidade da execução, aumentaria a complexidade da fiscalização contratual e dificultaria a responsabilização técnica em caso de falhas ou danos. Além disso, geraria perda de economia de escala, com possível elevação do custo global da contratação, além de criar riscos quanto à logística e ao transporte das estruturas envolvidas.

Diante disso, justifica-se a contratação do objeto em sua integralidade, como solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo de contratação por dispensa de licitação, pretende-se assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, considerando os critérios de economicidade, qualidade técnica e atendimento à finalidade pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visa-se também garantir tratamento isonômico entre os eventuais proponentes consultados na pesquisa de preços, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade, além de prevenir riscos de contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou ocorrência de superfaturamento durante a execução contratual.

93

9



Espera-se, ainda, que a empresa contratada observe boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, com uso racional de materiais, destinação adequada de resíduos e medidas que contribuam para a minimização de impactos ambientais, conforme diretrizes da Administração Pública contemporânea.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não haverá necessidade de realização de processo licitatório formal. Contudo, serão observadas todas as etapas administrativas e controles internos para garantir a transparência e legalidade da contratação.

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. A nomeação dos gestores e fiscais deverá ser realizada em conformidade com a gestão por competências, observando o princípio da segregação das funções para assegurar a adequada fiscalização e controle da execução contratual.

Para que a contratação tenha pleno êxito, outras providências deverão ser concluídas, tais como:

- a) elaboração da documentação interna pertinente para formalização da despesa;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação formal do gestor e fiscal do contrato;
- d) elaboração da minuta do contrato de prestação de serviços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) atendimento aos pareceres e manifestações jurídicas por meio de Nota Técnica, se necessário;
- g) formalização e publicação da contratação por meio de despacho ou portaria, conforme legislação vigente;



- h) acompanhamento e registro dos serviços prestados conforme cronograma;
- i) realização de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato.

Essas etapas asseguram a conformidade administrativa, o controle fiscal e a transparência necessários à contratação direta, respeitando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 3.595/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os serviços necessários à pintura, restauração, reforma e montagem dos elementos decorativos natalinos serão integralmente atendidos com a contratação ora proposta.

Os serviços a serem contratados são autônomos e não dependem de outras contratações para sua efetiva execução. Todo o fornecimento de mão de obra, materiais e estrutura para a realização das atividades está compreendido na presente contratação, dispensando, portanto, contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, especialmente no manuseio de produtos químicos e no transporte/montagem dos itens restaurados.

Orientações complementares sobre sustentabilidade e boas práticas ambientais poderão ser repassadas pela fiscalização designada para acompanhamento do contrato.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de dotação orçamentária compatível para subsidiar a presente contratação, declara-se a viabilidade da execução do objeto, considerando que a solução proposta atende aos parâmetros técnicos exigidos e está compatível com os preços praticados pelo mercado.

A contratação revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espumoso, 24 de setembro de 2025.


Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 24 / 09 / 2025


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL